

I — a Seção de Pessoal, que passará a prestar os serviços de que trata o artigo 47 do Decreto n.º 17.329, de 14 de julho de 1981, também em relação aos funcionários e servidores da sede da Divisão;

II — o Serviço de Transportes, que passará a prestar os serviços de que trata o artigo 49 do Decreto n.º 7.510, de 29 de janeiro de 1976, também em relação à sede da Divisão.

Artigo 20 — Os Serviços de Recursos Humanos das Divisões Regionais de Ensino e a Seção de Pessoal da Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira continuarão a exercer as atribuições previstas, respectivamente, nos artigos 41 a 46 e no artigo 48 do Decreto n.º 17.329, de 14 de julho de 1981, também em relação aos funcionários e servidores das Escolas Técnicas Estaduais localizadas em suas áreas geográficas de atuação.

Artigo 21 — As Delegacias de Ensino, por meio dos Grupos de Supervisão Pedagógica e dos Setores de Vida Escolar das Seções de Administração, continuarão a exercer as atribuições previstas, respectivamente, na alínea "p" do inciso II do artigo 78 e no inciso II do artigo 79 do Decreto n.º 7.510, de 29 de janeiro de 1976, também em relação à regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos das Escolas Técnicas Estaduais localizadas em suas áreas geográficas de atuação.

Artigo 22 — O Secretário da Educação promoverá a adoção gradativa, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras, das medidas necessárias para a efetiva implantação da organização prevista neste decreto.

Parágrafo único — O Secretário da Educação constituirá Grupo de Trabalho de implantação da organização prevista neste decreto, com as seguintes incumbências:

- 1 — elaborar programa de implantação;
- 2 — providenciar a adoção das medidas necessárias à efetiva implantação;
- 3 — acompanhar e avaliar o processo de implantação, apresentando relatórios periódicos a respeito da matéria.

Artigo 23 — O Secretário da Educação baixará resolução relacionando as escolas abrangidas por este decreto.

Artigo 24 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de junho de 1985.

DECRETO N.º 23.545, DE 10 DE JUNHO DE 1985

Altera a composição do Conselho Estadual de Emprego e Mão-de-Obra

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e diante da exposição de motivos do Secretário de Relações do Trabalho,

Decreta:

Artigo 1.º — O inciso I do artigo 2.º do Decreto n.º 21.360, de 09 de setembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 10-6-85

No processo GG-3.473-50, em que Ormino Rodrigues Vidigal Filho, ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira, solicita lhe seja destinada uma gleba de terra, nos termos da Lei 211-48: "À vista do parecer 1.294-85, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido do interessado por falta de amparo legal."

No processo SSP-15.000-79 c/ap. req. de 18-1-85 e req. de 13-2-84, em que Carlos Alberto Carnellosi solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública, indefiro o pedido de readmissão, formulado por Carlos Alberto Carnellosi, por haver concurso público, com prazo de validade vigente para o preenchimento de cargos vagos da carreira de Escrivão de Polícia."

No processo GG-3.122-83, em que é interessada a Secretaria do Governo, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria do Governo, a proceder ao preenchimento de 1 função-atividade de Bibliotecário, nos termos do art. 1.º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante aproveitamento de candidato aprovado remanescente de concurso público, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SOMA-1.128-84, em que é interessada a SABESP, sobre contrato de comodato: "À vista dos elementos de instrução do processo e da exposição de motivos do Secretário de Obras e do Meio

"I — membros natos:

- a) Secretário de Relações do Trabalho como Presidente;
- b) Secretário da Educação;
- c) Secretário da Administração;
- d) Secretário de Economia e Planejamento;
- e) Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação;"

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Benedicto Máximo,

Secretário de Relações do Trabalho

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

José Gregori, Secretário Extraordinário

de Descentralização e Participação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de junho de 1985.

DECRETO N.º 23.522, DE 31 DE MAIO DE 1985

Constitui Grupos encarregados de promover e coordenar as ações de vacinação em massa contra a Poliomielite, no ano de 1985, e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 8-6-85

Artigo 1.º —

I —

onde se lê: p. Dr.ª Tuba Milstein Kuschnaroff, ...

leia-se: p. Dr.ª Tuba Milstein Kuschnaroff, ...

II —

a. ...

onde se lê: Dr.ª Ana Maria Artangy Pluciennik, ...

leia-se: Dr.ª Ana Maria Aratangy Pluciennik, ...

III —

b. ...

onde se lê: Bel. Luiz Waldyr Durate, ...

leia-se: Bel. Luiz Waldyr Durante, ...

VII —

a. ...

onde se lê: Dr. William Honci Elias, ...

leia-se: Dr. William Honci Elias, ...

DECRETO N.º 23.537, DE 7 DE JUNHO DE 1985

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

Retificação do D.O. de 8-6-85

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, ...

onde se lê: Decreto n.º 62, de 15 de maio de 1969,

leia-se: Decreto-Lei n.º 62, de 15 de maio de 1969.

Ambiente, nos termos do parecer 1.234-85, da Assessoria Jurídica do Governo, convalido a assinatura do contrato de comodato, pela Pasta interessada, na qualidade de comodataria, e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, como proprietária, tendo por objeto parte do imóvel situado à Rua Dona Antonia de Queiroz, n.ºs 194 e 206, nesta Capital."

No processo DRHU-1.341-84-SE, em que Délcio da Silva Barão solicita nova oportunidade de escolha de vaga para ingresso no magistério: "Tendo em vista os elementos de instrução deste processo e o parecer 1.302-85, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro por falta de amparo legal o pedido formulado pelo interessado objetivando nova oportunidade de escolha de vaga para ingresso no magistério."

No processo SJ-221.358-84 c/ap. req. de 14-2-85, em que David Ribeiro de Mendonça, Escrivão do 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Regente Feijó, interpõe recurso de decisão que lhe indeferiu na referida comarca a aplicação do disposto no art. 100, da Resolução n.º 1-71, do Tribunal de Justiça do Estado: "À vista do parecer 1.282-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pelo interessado, mantida, em consequência, a decisão do Secretário da Justiça que indeferiu a implantação do sistema previsto no art. 100, da Resolução n.º 1-71, do Tribunal de Justiça de São Paulo, à comarca de Regente Feijó."

Na carta de 22-2-85, em que Maria Antonieta Corrêa dos Santos Galvão solicita reintegração: "Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça, indefiro o pedido formulado pela interessada por falta de amparo legal."

No requerimento de 2-5-85, em que Arnaldo Rudge de Moura Lacerda Junior solicita seja decretada intervenção no Município de São Bernardo do Campo: "Nos termos do parecer 1.151-85, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, indefiro o pedido de intervenção no Município de São Bernardo do Campo formulado por Arnaldo Rudge de Moura Lacerda Junior. Com efeito, como bem demonstrado na manifestação do aludido órgão jurídico não cabe ao Executivo a adoção das providências solicitadas, competindo a matéria ao Ministério Público."

No processo DAEE-36.613-85-SOMA, sobre tabela de preços para produção na Fábrica de Tubos do DAEE: "Em face do que consta dos autos, aprovo a aplicação do índice constante da tabela de preços por atacado — disponibilidade interna — "coluna 12 — Materiais de Construção", para reajuste mensal dos preços de tubos produzidos pelo DAEE às Prefeituras Municipais. Outrossim periodicamente (a cada trimestre), deverá o DAEE proceder à "comparação entre o valor reajustado, através da aplicação da variação de cada um dos componentes básicos (cimento, areia, pedra britada e ferro), com o valor reajustado pelo índice proposto, de forma que o novo preço seja realmente o do custo da produção."

No protocolo 725.604-31-84-SE, em que Naime Soares Gouveia solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista do pronunciamento do Secretário da Educação, indefiro o pedido de readmissão apresentado pela interessada, por falta de amparo legal."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG. 132, de 10-6-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem diretamente aos objetivos do conclave, para participarem do XIX Congresso Brasileiro de Patologia Clínica, a ser realizado no período de 12 a 16 de agosto de 1985, nesta Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-127, de 4-6-85

Doação de veículos usados, declarados inscíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O. de 5-6-85

Relação 4-85

Marca — Ano — Modelo — Chassi — Pl — Procedência

onde se lê: Volkswagen — 1978 — Brasília — BJ-648.272 — 24.138 — Governo

leia-se: Volkswagen — 1978 — Sedan — BJ-648.272 — 24.138 — Governo

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Retificação do D.O. de 8-6-85

No Despacho do Diretor Técnico, de 7-6-85, Aprovando: ... onde se lê: Nicola Pasqual Vulcano ... leia-se: Nicola Pasqual Vulcano ...

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 3249/85-C — TP.1054/85 — Papel higiênico etc. Sobel Ind. e Com. de Prods. de Limpeza Ltda., p/o item 1; Lalekka S/A, p/o item 2.

Proc. 2758/85-E — TP.916/85 — Diatrizoato, meglumina, etc. — Mallinckrodt Prods. Diags. e Quims. Ltda., p/o item 5; The Sydney Ross, Co. p/o item 5; Guerbet Prods. Radiológicos Ltda., p/o item 8; Reproman Com. e Ind. Ltda., p/o item 10; Cancelados os itens 1, 2, 4, 6, 7, 9, 11 e 12.

Extrato de Contrato 92/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Krunes Com. e Serviços de Máquinas Ltda.

Objeto — Fornecimento de mão-de-obra, para manutenção de um equipamento Burroughs instalados na Divisão de Finanças do HC-FM-SP.

Prazo de duração — 1-6-85 a 31-12-85.

Valor — Cr\$ 5.792.080.

Verbo — 3.1.3.2.

Processo — 1773/85-J.

Data de assinatura — 4-6-85.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Adjudicações

Proc. 3264/85-D — TP.1142/85 — Tubo p/coleta de sangue — IBRAS — CBO Inds. Cir. Ópticas S/A, p/os itens 1, 2, 3, 4 e 5.

Proc. 1954/85-E — TP.867/85 — Cateter intravenoso — Biotecno Prods. Plásticos e Méd. Ltda., p/os itens 1, 2 e 3. Revogado o item 4.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos do Superintendente, de 3-6-85

Homologando as seguintes adjudicações:

Processo HCRP 2849/85 — TP HCRP 79/85 — Agulha Hipodérmica, com adaptador plástico, firma vencedora: Cirúrgica Petean Ltda.

Processo HCRP 2851/85 — TP HCRP 81/85 — Bolsa Simples, para Coleta de Sangue 500 ml. firmas vencedoras: Dade do Brasil Prods. Biológicos Ltda., item: 01 (1.000 bolsas); Hemobag Produtos Cirúrgicos Ltda., item: 01 (1.800 bolsas).

Processo HCRP 3008/85 — TP HCRP 88/85 — Papel Toalha, Intecalado, cor rosa, com 3 dobras, firma vencedora: Kativa Produtos de Limpeza Ltda. Processo HCRP 3009/85 — TP HCRP 89/85 — Produtos Químicos para Lavagem de Roupas, firma vencedora: Henkel S/A Indústrias Químicas.

Termo AT-49/85

Administração — H.C.F.M.R.P.U.S.P.

Contratante — Brasinox — Brasil Inoxidáveis S/A.

Objeto — Fornecer e instalar na Unidade de Emergência — Rua Bernardino de Campos, 1000, equipamento de cozinha para a Seção de Nutrição e Dietética.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor-Responsável
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretor do Jornal
Elias Miguel Raide

Diretor Adjunto
Epimilson Gomes Cardal

REDACÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03133 - São Paulo
Telefones 83 0494 e 251 3044 - Telex 011134567

Redatamento de originais das redacções até 13 horas

ASSINATURAS

Tel.: 251 3044 - ramais 220, 221 e 228

Entrega SP - Capital (diária)

Entrega demais localidades (via Postal)

Repartições e Particulares

Semestral C\$ 33.702

Despesa de Remessa C\$ 69.096

Total C\$ 102.800

Semestral C\$ 33.702

Despesa de Remessa C\$ 69.096

Total C\$ 102.800

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Semestral C\$ 26.902

Despesa de Remessa C\$ 69.096

Total C\$ 96.000

Semestral C\$ 26.902

Despesa de Remessa C\$ 69.096

Total C\$ 96.000

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia C\$ 1.400

Exemplar avulso C\$ 1.360

AGÊNCIAS

CENTRO - Galeria Preses Maia - Tel. 37 2300 e 37 2706
MAPA ANTÔNIO - R. Maria Antônia, 254 - Tel. 256 7232
SÃO BENTO - Estação São Bento do Mercado - Loja 17 - Tel. 229 6315
REPÚBLICA - Estação República do Mercado - Loja 5/5 - Tel. 257 5515

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial José Maria Cardoso de Assis
Financeira e Administrativa Misael Pereira dos Santos
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

P. da Mooca, 1321 - CEP 03133 - São Paulo
Telefone 251 3044 (PA30X) - Telex 011134567